



## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Direitos Humanos

(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

### **EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2020**

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2020, a ser concedido pelo CEDH-ES e entregue durante a programação da XII Semana Estadual de Direitos Humanos. O Prêmio será concedido a dois candidatos ou candidatas de cada categoria:

I – Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

II – livre, compreendendo pessoas físicas que mereceram especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos, em vida ou “post-mortem”.

A indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a prática do (a) candidato (a), incluindo-se currículo, registros ou estatuto, conforme categoria. Os membros do CEDH não poderão fazer indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2020.

A documentação de inscrição poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou por meio eletrônico devendo, neste último caso, o remetente receber a confirmação de recebimento da inscrição no prazo de 24h. O CEDH não se responsabiliza por recebimento de inscrições fora dos prazos determinados nesse Edital.

As inscrições ficarão abertas no período de 18/11/2020 a 26/11/2020.

A documentação encaminhada pessoalmente ou pelo correio deve ser entregue/enviada para o seguinte endereço: Conselho Estadual dos Direitos Humanos - Casa dos Direitos “Advogado Ewerton Montenegro Guimarães”, Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro –

Vitória/ES, CEP 29.010-911. E, a documentação enviada por meio eletrônico deve ser encaminhada via e-mail [cedh@sedh.es.gov.br](mailto:cedh@sedh.es.gov.br).

As inscrições serão analisadas em reunião plenária do CEDH sendo eleitos aqueles que receberem a maioria simples dos votos das(dos) conselheiras(os) presentes. As(Os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados até o dia 30 de novembro de 2020, no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos/SEDH.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2020.

Rafael Dias Valencio  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH